



TERMO ADITIVO Nº 099/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 113/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.220/0001-79, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **FAMMA EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.916.430/0001-58, com sede na Rua da República, nº 220, Bairro Centro, na cidade de Chapada/RS, representada pelo seu Sócio Sr. **Eloy Milton Scheibe**, denominada CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 113/2018, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência Administrativa fica aditada a CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS PARA INÍCIO E VIGÊNCIA DO SERVIÇO do contrato nº 113/2018, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a fim de ampliar para mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido documento, a contar de 12 de novembro de 2021 a 11 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE do contrato nº 113/2018, passando a pagar a CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicidade em Jornal com circulação local e Regional, para informativo semanal de notícias e informações legais da Prefeitura Municipal de Chapada, considerando o cm/cl (centímetro por coluna), fonte Arial 10, conforme a necessidade do Poder Executivo do Município de Chapada, ficando limitado a 528 cm/coluna mensais.	01	Cm/cl	R\$ 11,64

Os valores foram corrigidos em 10,67% pelo índice do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, referente ao fechamento do mês de outubro/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 113/2018 e Termos Aditivos nº 046/2019 e 101/2020 que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.



E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 11 de novembro de 2021.

Gelson Miguel Scherer

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FAMMA EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA

Eloy Milton Scheibe
CONTRATADA

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann

018.498.120-47

Luciane Vogt

885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen

OAB/RS: 67.892
Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 099/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS** e a empresa **FAMMA EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA**.